LEI Nº 4.673, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Antoninho Catani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Antoninho Catani", via pública localizada no Loteamento Reta Grande, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 06 / 10 / 2015	Publicado em 06 / 10 / 2015
Edição: 0952	Edição: 6482 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE